

**DECRETO Nº 1611/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 858/2018, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                     |                                                                   |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>     |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b> |                  |
| <b>FONTE</b>        | <b>01 – TESOURO</b>                                               |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2005 – Manutenção da Secretaria                                   |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (40) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | <b>12.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                   | <b>12.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de remanejamento da dotação abaixo discriminada:

|                     |                                                                   |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>     |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b> |                  |
| <b>FONTE</b>        | <b>01 – TESOURO</b>                                               |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2005 – Manutenção da Secretaria                                   |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (39) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | <b>12.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                   | <b>12.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO  
OAB/SP 186740  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos- Substituto